

PARECER - PDL Nº 2/2023

PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº 02/2023, de autoria do nobre Vereador Ricardo Prado, **que pretende outorgar Título de Cidadão Ibitinguense ao Senhor Edson Rodrigues.**

Em análise à propositura, constatamos que dispõe o Regimento interno desta casa de Leis:

Dos Projetos de Decreto Legislativo

ART. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º. Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de títulos de cidadão ibitinguense a qualquer pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviços ao Município, desde que nele resida há mais de dez (10) anos e tenha conduta moral e elevada.

A propositura preenche os requisitos legais, bem como viabilidade jurídica.



Pelo exposto, emito Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 02/2023, por ser legal, regimental e constitucional.

Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



